



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 18 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022, e o

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CNPJ nº 01.226.058/0001-44 (0019401355), com endereço à Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, na mesma Urbe, neste ato representado pelo Senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito**, Portador RG nº 504848/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 469.593.582-91, residente à Rua Padre Fiovo (0019401359), Buritis, regularmente empossado e no exercício do cargo (0019401356).

Considerando necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Termo de Convênio nº 059/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 102/PLAN/2022 (0027844026), com **vigência em 27/04/2022** (0028416565), Parecer Técnico nº 023/DER-GAATEC (0027925492), Autorização do Diretor Geral (0028416786), Declaração DER/GECON (0028416942) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.324212/2021-32**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Termo de Convênio nº 059/2021/PJ/DER-RO**, por mais **240** (duzentos e quarenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito

---

\* Publicação do Extrato nº 226- Termo de Convênio: DOE Nº 166, de 18/08/2021 (0019895641).

\*\* Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0028416400).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues de Oliveira, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 02/05/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028448402** e o código CRC **8208C70E**.

---

---

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.324212/2021-32

SEI nº 0028448402